



DECRETO Nº 3822 DE 01 DE ABRIL DE 2.008

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste a proceder a abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 3783 de 13 de Dezembro de 2007 e dá outras providências”.

JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pela Lei Municipal n.º 1649 de 30 de dezembro de 1985,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste - DAE, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 48.705,00 (Quarenta e oito mil, setecentos e cinco reais), à seguinte dotação do orçamento vigente a saber:

02.00.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
02.01.00.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
37.4.4.90.52.99.17.512.0020.2.021.01	Equipamento e Material Permanente	48.705,00
	Total	48.705,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:



02.00.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
02.01.00.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
43.4.4.90.52.04.17.512.0020.2.033.01	Equipamento e Material Permanente	48.705,00
	Total	48.705,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 01 de abril de 2008.


JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal